

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Letícia Coelho Nogueira**  
**Diretora Presidente**

execução do Programa nos anos de 2023/2024.  
**Parágrafo único.** O início da comercialização compreende na autorização individual de cada agricultor cadastrado pelo município, após confirmação da Instituição Bancária que a conta do beneficiário receptor foi aberta e o cartão para receber os pagamentos foi emitido.

**Art. 3º** A partir das metas e limites financeiros apresentados neste plano de aplicação, os agentes públicos indicados através de ofício receberão login e senha de acesso ao SisCDA (<https://siscda.com.br/>) para providenciar o preenchimento do **PLANO DE TRABALHO**, discriminando as seguintes informações: objetivos, unidade executora, produtos, preços, beneficiários receptores (unidades receptoras), beneficiários fornecedores (agricultores familiares), etc. Concluído o preenchimento do plano de trabalho no SisCDA, a SETADES procederá com a análise e, caso haja pendências, o município será comunicado para realizar os ajustes necessários. Regularizada a situação, o plano de trabalho será APROVADO e a autorização para realizar a chamada pública será emitida no SisCDA.

**Art. 4º** As demais regras para execução do Programa estão dispostas no Manual Técnico Operacional/2023 disponível no site da SETADES (<https://setades.es.gov.br/>).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 06 de outubro de 2023

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Anexo I - PLANO DE APLICAÇÃO**

Nº	Município	M DO TERMO DE ADESÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO (INÍCIO - FIM)	METAS DE EXECUÇÃO		PERCENTUAL MÉDIO DE ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES					
				Número de Beneficiários Fornecedores	Recursos disponibilizados pelo GOVERNO ESTADUAL	Beneficiários de Produção de Alimentos	Beneficiários de Produção de Alimentos	Beneficiários de Produção de Alimentos	Beneficiários de Produção de Alimentos	Beneficiários de Produção de Alimentos	Beneficiários de Produção de Alimentos
1	ABRÉE	2023-09-05	TA,9,2023	30	R\$ 282,890,20	40%				50%	5%
2	ADANA	2023-09-05	TA,9,2023	15	R\$ 189,290,00	40%				50%	5%
3	AGRAZIL	2023-09-05	TA,9,2023	20	R\$ 377,197,60	40%				50%	5%
4	ALTA FLORESTA	2023-09-05	TA,9,2023	20	R\$ 282,890,20	40%				50%	5%
5	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	17	R\$ 160,208,00	40%				50%	5%
6	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	25	R\$ 377,197,60	40%				50%	5%
7	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	25	R\$ 377,197,60	40%				50%	5%
8	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	25	R\$ 377,197,60	40%				50%	5%
9	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	40	R\$ 282,890,20	40%				50%	5%
10	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	40	R\$ 377,197,60	40%				50%	5%
11	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	40	R\$ 377,197,60	40%				50%	5%
12	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	15	R\$ 141,448,10	40%				50%	5%
13	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	20	R\$ 282,890,20	40%				50%	5%
14	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	20	R\$ 282,890,20	40%				50%	5%
15	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	40	R\$ 377,197,60	40%				50%	5%
16	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	30	R\$ 282,890,20	40%				50%	5%
17	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	20	R\$ 189,290,00	40%				50%	5%
18	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	15	R\$ 141,448,10	40%				50%	5%
19	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	20	R\$ 189,290,00	40%				50%	5%
20	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	20	R\$ 189,290,00	40%				50%	5%
21	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	30	R\$ 282,890,20	40%				50%	5%
22	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	15	R\$ 141,448,10	40%				50%	5%
23	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	15	R\$ 189,290,00	40%				50%	5%
24	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	17	R\$ 160,208,00	40%				50%	5%
25	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	20	R\$ 189,290,00	40%				50%	5%
26	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	27	R\$ 254,658,38	40%				50%	5%
27	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	22	R\$ 207,458,68	40%				50%	5%
28	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	34	R\$ 320,617,96	40%				50%	5%
29	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	15	R\$ 141,448,10	40%				50%	5%
30	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	15	R\$ 189,290,00	40%				50%	5%
31	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	30	R\$ 301,758,08	40%				50%	5%
32	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	40	R\$ 377,197,60	40%				50%	5%
33	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	30	R\$ 282,890,20	40%				50%	5%
34	ARACATI	2023-09-05	TA,9,2023	30	R\$ 301,758,08	40%				50%	5%

**Protocolo 1183411**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**

**PORTARIA Nº 077-S, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre o plano de aplicação que** estabelece a metodologia, propõe metas, limites financeiros e prazos para execução do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA, financiado pelo Governo do Estado do Espírito Santo e coordenado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e;

Considerando a Lei Estadual nº 11.505 de 20/12/2021 que criou a **"Política Estadual para Compras Institucionais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Rurais - PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS"** e suas alterações;

Considerando a **"Abertura do período de adesão ao Programa Estadual Compra Direta de Alimentos"** publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIOES em 21/08/2023, e o **"Aviso de Prorrogação"** publicado no DIOES em 22/09/2023 que estendeu o prazo para apresentação dos documentos de adesão para 29/09/2023;

**Resolve:**

**Art. 1º** Divulgar o resultado da **ADESÃO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS** para execução do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos.  
**Parágrafo único.** O Termo de Adesão é um documento no qual os partícipes celebram compromissos relacionados ao CDA a fim de cooperarem para a execução do Programa. Esse documento tem uma vigência de cinco anos, prorrogável por igual período, desde que não haja manifestação contrária das partes, comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do vencimento.

**Art. 2º** Propor **PLANO DE APLICAÇÃO**, conforme Anexo I, com metas e limites financeiros para a

35	BARRA DE SÃO FRANCISCO	2023-2023	TA-03/2023	40	R\$ 371.637,60	40%	30%	3%
36	SANTA TERESA	2023-2023	TA-04/2023	35	R\$ 235.748,50	40%	50%	3%
37	BERAQUÊ	2023-2023	TA-01/2023	25	R\$ 235.748,50	40%	50%	3%
38	APARECIDA	2023-2023	TA-05/2023	20	R\$ 189.598,80	40%	50%	3%
39	BOA ESPERANÇA	2023-2023	TA-01/2023	27	R\$ 224.638,38	40%	50%	3%
40	IBICA-MOIA DO IMPERANTE	2023-2023	TA-03/2023	20	R\$ 189.598,80	40%	50%	3%

## Pedidos de Adesão Indeferidos

1. ÁGUIA BRANCA
2. ITARANA
3. MUCURICI

Protocolo 1183428

Resumo do Termo de Fomento  
SETADES/080/2023

Processo nº.: 2023-LM0B7

Registro SIGEFES: 230337

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Cáritas Diocesana de Colatina - Obra Social Santa Luzia.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para atender parte das despesas com a aquisição de material de custeio (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente e material para uso nas oficinas), a fim de atender 150 crianças e adolescentes do Projeto Espaço da Alegria da Obra Social Santa Luzia visando dar continuidade e melhorar os serviços ofertados.

Valor: R\$ 19.992,92 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0517, LOA 2023.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/09/2024.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Servidora Fabíola Will Duarte Wolfram - matrícula nº 4823192.

Gestor Suplente: Servidora Luana Rosa Rodrigues Romão - matrícula nº 4080718.

Vitória, 06 de outubro de 2023.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1183215

## Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/080/2023

Processo nº.: 2023-LM0B7

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Cáritas Diocesana de Colatina - Obra Social Santa Luzia.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para atender parte das despesas com a aquisição de material de custeio (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente e material para uso nas oficinas), a fim de atender 150 crianças e adolescentes do Projeto Espaço da Alegria da Obra Social Santa Luzia visando dar continuidade e melhorar os serviços ofertados.

Valor: R\$ 19.992,92 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos) de

repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 0517, LOA 2023.

**Fundamento Legal:** Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015**Justificativa:** Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 06 de outubro de 2023.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1183218

## Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

## Aviso de Prorrogação de Prazo de Inscrição dos Editais da Lei Paulo Gustavo - 2023

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público que o prazo para inscrição nos Editais da Lei Paulo Gustavo foi prorrogado para o **dia 12 de outubro de 2023, às 12h00**, para os editais e processos a seguir:

- Artes Integradas (processo nº 2023-CXQ0D)
- Licenciamento de Obras Audiovisuais (processo nº 2023-XB9CS)
- Produção de Longa-metragem (processo nº 2023-92L43)
- Prêmio Cineclube Capixaba (processo nº 2023-JG9GN)
- Patrimônio Vivo Capixaba (processo nº 2H87K)
- Prêmio Hip Hop Capixaba (processo nº 2023-T2KBF)
- Prêmio de Trajetórias Artísticas (processo nº 2023-OK834)
- Culturas da Infância (processo nº 2023-81PGN)
- Produção de Curta e Média Metragem (processo nº 2023-HHJS5)
- Distribuição e Comercialização de Obras Audiovisuais (processo nº 2023-HDDKF)
- Conteúdos Digitais (processo nº 2023-8TQWT)
- Produção e desenvolvimento de Games (processo nº 2023-KH6NB)
- Núcleos Criativos (processo nº 2023-12VB1)
- Memória e Preservação Audiovisual (processo nº 2023-SPVWF)

Vitória, 06 de outubro de 2023.

**Fabício Noronha Fernandes**

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1183326

## AVISO DE RESULTADO

## Edital 02/2023 - Locomoção para Circulação e Intercambio - ciclo setembro

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o **Resultado da Seleção, do ciclo de setembro**, do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2023-J1P2F. A íntegra do Resultado está disponível no site da Secult. ([www.secult.es.gov.br](http://www.secult.es.gov.br))

Vitória, 06 de outubro de 2023.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

Protocolo 1183422